Lei n.: 0441/57

DISPÕE SOBRE PERMUTAS, HASTA PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÕES DE TERRENOS.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Sr.Prefeito Municipal autorizado a efetuar as seguintes permutas:

1 - com João Paulo Joly e Rosa Joly, de 380 (trezentos e oitenta metros quadrados) de terreno situado na antiga R. Santo Antonio, nesta cidade, por terreno em a mesma rua, de área idêntica, pertencente ao patrimônio municipal, para abertura da Avenida Independência;

2 - com Alvimar Mourão, de 9 (nove) metros quadrados de terreno, situado em fundo de lote da av.21 de abril, por área idêntica, situada em fundo de lote da Rua Cel João Notini, trecho a ser aberto;

3 - com Roque Gomes Marra, de 4,13 (quatro metros e treze centímetros quadrados) de terreno situado em fundo de lote da Rua Cel. João Notini, por 6,13 (seis metros e treze centímetros quadrados) de terreno na mesma rua, trecho a ser aberto.

Art. 2º Fica o Sr.Prefeito igualmente autorizado a vender em hasta pública, obedecidas às formalidades legais,os seguintes terrenos da municipalidade:

1 - na Av.21 de Abril e Rua Cel. João Notini, os lotes números 1 e 2 medindo um total de 261,87 (duzentos e sessenta e um metros e oitenta e sete centímetros quadrados), confrontando com Av. 21 de Abril , Rua Cel. João Notini, Roque Gomes Marra e Alvimar Mourão;

2 - 100 (cem) metros quadrados de terreno situado no Largo do Rosário confrontando com a prefeitura (lote) Av. Independência e Joaquim Rosendo.

Art. 3º Servira de referencia para os terrenos constantes desta lei, a planta no.2288, arquivada na prefeitura, que também fica aprovada por esta lei.

Art. 4º No que se refere aos terrenos pertencentes a Roque Gomes Marra e Francisca Antonia de Jesus, necessários a abertura definitiva da Rua Cel. João notini, fica o Sr. Prefeito autorizado a promover as respectivas desapropriações amigável ou judicialmente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 30 de dezembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.223 de 04/01/1958